



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023
PROCESSO Nº 394/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 182/2022**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** CNPJ 03.785.610/0001-36, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 54/2022, Nº 55/2022, Nº 56/2022, Nº 58/2022, Nº 59/2022, Nº 60/2022, Nº 61/2022 Nº 62/2022 E Nº 63/2022, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº **182/2022**, Processo nº **394/2022**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 –** Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 –** Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos materiais em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;
- 2.1.3 –** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues;
- 2.1.4 –** Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 –** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.2.1 – Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;
- 2.2.2 – Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;
- 2.2.3 – Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 2.2.4 – Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações os materiais registrados, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, marca e modelo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.
- 5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- 5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 5.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 5.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.
- 5.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORNECIMENTO E DO REGIME DE COMODATO:

7.1 – Do fornecimento: Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues no Hospital Municipal, pelo prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada. **Observação:** Quantidade mínima a ser solicitada por compra: 01 (uma) unidade.

7.1.2 – Recebidos os materiais e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se a sua substituição imediata, constados da comunicação da irregularidade pelo órgão.

7.1.3 – Serão recusados os materiais defeituosos ou que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso. Devendo a licitante vencedora substituir dentro do prazo de **04 (quatro) dias**, contados da comunicação da irregularidade pela coordenação de apoio logístico do Hospital Municipal, ou pessoa autorizada pela administração do hospital, sendo que, em caso de **devolução o frete** ficará por conta da contratada.

7.1.4 – Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega, visando garantir a qualidade e validade especificada pelo fabricante, em observância rigorosa da legislação específica.

7.1.5 – Os equipamentos (caixas) solicitados em **regime de comodato** ficarão sob posse do Hospital Municipal até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

7.1.6 – A validade mínima dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu termo de recebimento e aceitação, contra defeitos de fabricação, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.1.7 – Todas as despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

7.2 – Do regime de comodato: Todos os itens avulsos ou em caixas para os quais seja exigido aparelho, equipamento ou instrumento para a sua aplicação, deverão ser fornecidos com tais instrumentais necessários a aplicação da técnica, inclusive perfuradores, fresas e brocas, em regime de comodato.

7.2.1 – Os instrumentais, aparelhos e/ou equipamentos em comodato, necessários à utilização dos materiais solicitados à **LICITANTE** vencedora, devem ser disponibilizados no **centro cirúrgico** deste Hospital, acompanhados de “checklist” para conferência prévia e posterior a cirurgia.

7.2.2 – Os instrumentais devem ser fornecidos por ocasião de sua utilização, devendo ser novos ou em perfeito estado de uso e conservação, devidamente testados e aprovados, com todos os acessórios se houver, e comprovadamente de sua propriedade, isentando a Gerência de Saúde de quaisquer ônus. Cada sistema deverá ser compatível entre si e conter todos os dispositivos necessários para a utilização das placas e parafusos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Observação: A contratada deverá fornecer as caixas de instrumentais cirúrgicos pertinentes a cada tipo de material em caráter de **COMODATO** e separados por **LOTE**.

7.3 – Exceto quando dispensado pelo responsável, a **ADJUDICATÁRIA** deverá disponibilizar a presença de **INSTRUMENTADOR** durante todos os procedimentos cirúrgicos que envolvam material de consumo da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 – A garantia deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. A contratada deverá garantir a qualidade das **ÓRTESES E PRÓTESES**, obrigando-se a repor se houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

8.2 – As **ÓRTESES E PRÓTESES** deverão ser entregue novos em perfeito estado de uso e ter garantias contadas a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

8.3 – A licitante vencedora garantirá a qualidade das **ÓRTESES E PRÓTESES** pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

8.4 – As **ÓRTESES E PRÓTESES** deverão ser entregues sem qualquer tipo de avaria e deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

9.1.1 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

9.1.3 – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 – A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VALIDADE

15.1 – Os materiais devem ser entregues conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento. Deverão ser entregues obedecendo ao descritivo de cada item conforme termo de referência.

15.2 – Os materiais deverão ser entregues conforme termo de referência, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, os materiais devem guardar a regularidade solicitada, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

15.3.1 – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais respeitando todas as normas sanitárias.

15.4 – O adjudicatário terá que, garantia que todas os materiais entregues estavam sob condições admitidas, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE


16.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 08 / 02 /2023


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2022


NÍLSON ANTÔNIO SUBTIL
Gerenciador da Ata
Matrícula 2061-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 013/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 182/2022 – Processo nº. 394/2022.

Nome da Empresa: ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 03.785.610/0001-36

Endereço: Rua Alegrete, 205

Cidade: Campo Grande-MS

Telefone: (67) 3043-2053

Responsável: GABRIEL SANTOS HOLTMAN

CPF: 087.609.989-46

Insc. Estadual:

Bairro: Vila Benjamin

CEP: 79010-130

E-mail: vendas@endosurgical.com.br

RG: CW 908498 PF-PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
LOTE 1							
1	37588	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR TIPO ILIZAROV, EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, INCLUEM-SE: PINOS DE SCHANZ, FIOS LISOS E FIOS OLIVADOS..	MINAS MED	UN	6,00	2.319,6000	13.917,60
2	37589	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO, COM OPÇÕES BARRA/TUBO DE 10 A 50 MM; CONECTORES EM ALUMÍNIO; E PINOS TIPO SCHANZ, 0,5 MM E 0,4 MM.	MINAS MED	UN	8,00	2.164,2000	17.313,60
3	37590	FIXADOR EXTERNO LINEAR, COM TAMANHO COMPATÍVEL ENTRE 200 MM E 400 MM; SENDO PARA USO EM ÚMERO, FÊMUR E TÍBIA.	SARTORI	UN	10,00	1.387,9000	13.879,00
4	37591	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO, COM PINO SCHANZ EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM OPÇÃO DE SER TIPO COLLES OU LINEAR.	SARTORI	UN	7,00	1.495,4000	10.467,80
5	37592	FIXADOR PÉLVICO.	MINAS MED	UN	3,00	1.630,9400	4.892,82
6	37596	FIXADOR MINI EZTERNO, COM OPÇÃO PARA FALANGE ÚNICA E DUPLA FALANGE.	SARTORI	UN	6,00	934,4000	5.606,40
7	37622	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE DISTRAÇÃO OU COMPRESSÃO ANGULAR E / OU ROTACIONAL, DEVENDO SER EM NO MÍNIMO TRÊS TAMANHOS, P, M e G.	WORLDFIX	UN	8,00	1.620,8000	12.966,40
LOTE 3							
1	37593	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÊMUR ANTERÓGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	5.875,8950	58.758,95
2	37594	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÊMUR RETRÓGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	6.076,5450	60.765,45
3	37595	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	5.520,5940	82.808,91
4	37627	HASTE BLOQUEADA FEMURAL PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CURTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	6.052,4880	60.524,88
5	37628	HASTE BLOQUEADA FEMURAL PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, LONGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	6.236,2980	49.890,38
6	37629	HASTE BLOQUEADA UMERAL, ANTERÓGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	6,00	5.869,0170	35.214,10
7	37630	HASTE ELÁSTICA FLEXÍVEL EM TITÂNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	IOL	UN	6,00	3.649,9590	21.899,75
8	37631	HASTE INTRAMEDULAR FEMURAL BLOQUEADA, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, LATERALIZADA LONGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	6.044,8320	60.448,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

9	37632	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL COM BLOQUEIO MULTIDIRECIONAL E DISTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	5.703,9250	57.039,25
LOTE 4							
1	37633	MICROPLACA CONDILAR PARA CABEÇA DO RÁDIO, LATERALIZADA, FORJADA EM LIGA DE TITÂNIO, ASSOCIADA A MICROPARAFUSOS ROSQUEÁVEIS 1,5MM, 2,0MM E/OU 2,7MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.	HEXAGON	UN	10,00	6.737,1600	67.371,60
2	37634	MICROPLACA EM FORMATO ESPECÍFICO (L, T, Y e X) COM FUROS COMBINADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	5,00	6.527,0300	32.635,15
3	37635	MICROPLACA EM FORMATO ESPECÍFICO (L, T, Y e X) COM FUROS DINÂMICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	5,00	6.945,1400	34.725,70
4	37636	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, COLUNA RADIAL, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	6.485,1600	51.881,28
5	37637	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, DORSAL, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	5,00	6.736,9700	33.684,85
6	37638	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, PORÇÃO VOLAR, BLOQUEADA, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	7.509,3500	75.093,50
7	37639	MICROPLACA RETA EM LIGA DE TITÂNIO, COM FUROS DINÂMICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	7.293,0000	58.344,00
8	37640	MICROPLACA RETA EM LIGA DE TITÂNIO, COM FUROS COMBINADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	8.165,1800	65.321,44
LOTE 5							
1	37644	PARAFUSO DE REINSERÇÃO LIGAMENTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	OCX	UN	6,00	3.637,3200	21.823,92
2	37645	PLACA 1/3 TUBULAR, BLOQUEADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	5.867,2000	293.360,00
3	37646	PLACA ANATÔMICA PARA OLÉCRAMO, LATERALIZADA, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	6.782,6000	67.826,00
4	37647	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL MEDIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	5.684,2400	56.842,40
5	37648	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DIAFISÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	5.883,8600	47.070,88
6	37649	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	6.055,6800	48.445,44
7	37650	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	6.249,4400	49.995,52
8	37651	PLACA EM L PARA TÍBIA DISTAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	6.256,8500	125.137,00
9	37652	PLACA EM L PARA TÍBIA PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	6.458,1800	96.872,70
10	37653	PLACA EM T PARA TÍBIA PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	6.470,4200	129.408,40
11	37654	PLACA MINIMAMENTE INVASIVA PARA FÊMUR DISTAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ORTOSSÍNTESE	UN	15,00	10.951,3500	164.270,25
12	37655	PLACA PARA ARTORODESE DE PUNHO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	5,00	7.008,2800	35.041,40
13	37656	PLACA PARA CALCÂNEO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	5.910,9800	47.287,84
14	37657	PLACA PARA CLAVÍCULA EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	7.284,5500	58.276,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

15	37658	PLACA PARA SUPORTE METAFISÁRIO TIBIAL PROXIMAL LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	10,00	7.101,6600	71.016,60
16	37659	PLACA PARA TÍBIA DISTAL, FACE MEDIAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	6.350,0100	95.250,15
17	37660	PLACA PARA USO COMBINADO DE PARAFUSOS COM CABOS DE CERCLAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ORTOSSÍNTESE	UN	8,00	9.524,7900	76.198,32
18	37661	PLACA RETA BLOQUEADA DE 4 A 12 FUIROS EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	6.258,4600	125.169,20
19	37662	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO, BLOQUEADA ESTREITA 6 A 14 FUIROS EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	5.894,8900	88.423,35
20	37663	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO, BLOQUEADA LARGA 4,5MM A 5,0MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	6.242,1100	124.842,20
21	37664	PRÓTESE CONFECCIONADA EM TITÂNIO COM ALTO GRAU DE PUREZA PARA CABEÇA DO RÁDIO, SISTEMA DE NO MÍNIMO QUATRO TAMAÑHOS DE IMPLANTES; ASSOCIADO A INSTRUMENTAL ESPECÍFICO PARA O IMPLANTE.	SARTORI	UN	5,00	7.008,6720	35.043,36
LOTE 6							
1	37617	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SARTORI	UN	120,00	18,6160	2.233,92
2	37618	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 1,5X 300MM.	SARTORI	UN	250,00	18,6160	4.654,00
3	37619	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 2.0X 300MM.	SARTORI	UN	250,00	18,6160	4.654,00
4	37620	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 2,5X 300MM.	SARTORI	UN	200,00	18,6160	3.723,20
5	37621	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 3,0X 300MM.	SARTORI	UN	200,00	18,6160	3.723,20
6	37623	FIO DE AÇO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO PARA SERCLAGEM COM DIÂMETRO VARIANDO DE 0,6 - 1,2MM EMBALAGENS ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. COMPRIMENTOS VARIÁVEIS.	HEXAGON	UN	40,00	133,7990	5.351,96
7	37624	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 3,5X300MM.	SARTORI	UN	100,00	18,6160	1.861,60
8	37625	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 4.0X300MM.	SARTORI	UN	100,00	18,6160	1.861,60
9	37626	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 4.5X300MM.	SARTORI	UN	50,00	18,6160	930,80
10	37701	ENXERTO ÓSSEO DE HIDROXIAPATITA, GRANULADO EMBALAGEM 5 GRAMAS.	BIONNOVATION	GR	8,00	824,0900	6.592,72
LOTE 7							
1	37604	PLACA TUBO DESLIZANTE 135° (DHS) EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	711,6000	35.580,00
2	37605	PLACA TUBO DESLIZANTE 95° (DHS) EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	25,00	792,2800	19.807,00
LOTE 8							
1	37587	ARRUELA LISA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CIRURGICAMENTE IMPLANTÁVEL, PODENDO SER PARA PARAFUSOS 3,5 MM, 4,5MM, 6,5MM, E 7,0MM, USO CONFORME NECESSIDADE.	HEXAGON	UN	70,00	5,0900	356,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2	37602	PARAFUSO ESPONJOSO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 4,0 MM.	HEXAGON	UN	30,00	24,8900	746,70
3	37606	PLACA 1/3 TUBULAR, RETA DE 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	180,5200	9.026,00
4	37607	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	40,00	249,8400	9.993,60
5	37610	PLACA DE RECONSTRUÇÃO RETA DE 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	198,3800	5.951,40
6	37613	PLACA EM T 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	263,7400	7.912,20
7	37615	PLACA TREVO 3,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	265,7400	5.314,80
8	37616	PLACA PARA CALCÂNEO 3,5 MM LATERALIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	8,00	281,1250	2.249,00
LOTE 9							
1	37600	PARAFUSO CORTICAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 3,5 MM.	HEXAGON	UN	60,00	20,1500	1.209,00
2	37603	PARAFUSO ESPONJOSO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO 6,5 MM.	HEXAGON	UN	25,00	28,5400	713,50
3	37608	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO ESTREITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	279,0600	5.581,20
4	37609	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA RETA DE 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO LARGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	275,7500	4.136,25
5	37611	PLACA EM FORMATO TACO DE GOLFE 4,5 MM PARA PLATEAU TIBIAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	360,5400	5.408,10
6	37612	PLACA EM L 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	273,9100	4.108,65
7	37614	PLACA EM T 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	275,2200	4.128,30
VALOR TOTAL R\$							3.000.861,47

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 08 / 02 /2023.


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 091/2022


NÍLSON ANTÔNIO SUBTIL
Gerenciador da Ata
Matrícula 2061-3

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 15 / 02 /2023.

GABRIEL SANTOS Assinado de forma digital
por GABRIEL SANTOS
HOLTMAN:08760
998946 HOLTMAN:08760998946
Dados: 2023.02.15 11:04:07
-04'00'

GABRIEL SANTOS HOLTMAN

CPF: 087.609.989-46

ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 03.785.610/0001-36

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/02/2023 14:57:47
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: FELIPE PEREIRA LIMEIRA
Ofício: 9416736
Data prevista de publicação: 16/02/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20348728	DOU - EXTRATO DA ATA 013-23.rtf	6dd0cb5c17dae16b d75f9e437ac99418	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			7,46	R\$ 272,44

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114.265/2022-46
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (BONÉ, CAMISETA E CALÇA)
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 06/03/2023
 ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 06/03/2023
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgrec=1&codtli=PE&numcom=51

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.
 DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
 Pregoeira

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
 Coordenador de Processamento das Licitações
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2023 - Processo nº 19.063/2022
 Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para realizar serviços de borracharia, para atender ao Núcleo de Transporte Escolar - NTRAE e a Secretaria Municipal de Educação.
 Recebimento das propostas: do dia 17/02/2023, às 07h00, ao dia 28/02/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 28/02/2023 às 09:30h (Horário de Brasília)
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacao@corumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 15 de fevereiro de 2023.
 FELIPE INOCÊNCIO ROCHA DE ALMEIDA
 Superintendência de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Processo nº 209/2023.
 O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação do tipo "menor preço por lote", objetivando Contratação de empresa, para prestação de serviço de castração de cães fêmeas de pequeno, médio e grande porte e gatas fêmeas (incluindo-se buscar e levar o animal no local direcionado) para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, cujo o certame ocorrerá no dia 03 de março de 2023 às 14:00 horas (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. Visando comunicação futura, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 15 de fevereiro de 2023
 WILSCIANY CARRIJO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Processo Administrativo nº 414/2022.
 Convocação para sessão pública do Julgamento da documentação de habilitação e julgamento final concorrência nº 001/2022
 A Prefeitura Municipal de Coxim, Estado DE Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada Decreto nº 009/2023 de 04/01/2023, na forma da Lei nº 12.232/10, CONVOCA, as licitantes interessadas para em 22/02/2023 às 14h00 (Quatorze) horas (MS), na sala anexa a casa da cidadania, localizada na Rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, nº 435, Centro, Coxim-MS, para receber e abrir os invólucros nº 5 documentos de Habilitação e o julgamento final das licitantes que obtiveram a pontuação mínima exigida na Concorrência nº 001/2022.

Coxim-MS, 15 de fevereiro de 2023.
 CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
 Gerência de Gestão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021
 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
 Contratado: OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI
 OBJETO - DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por igual período ao Contrato Administrativo nº 057/2021, de 06/10/22 à 06/10/23.
 RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 057/2021. ASSINANTES: Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK; Contratada: NATHALIA RODRIGUES MESQUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDERADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa visando a aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a Gerência Municipal de Saúde - (CNES 5750776), conforme a Proposta nº 11109890000/1210-01/FNS. DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 07/03/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.comprasnet.gov.br.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: licitacao@eldorado.ms.gov.br.

Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2023.
 DAIANE FERREIRA PEDRO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10002/2023.
 O Município de Figueirão/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Ponte de madeira em vigamento simples. Localizada próximo a Fazenda Padroeira no Córrego Caracol, no Município de Figueirão/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. DATA DE REALIZAÇÃO: 06/03/2023 HORÁRIO: 08h00min. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes. EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 15 de fevereiro de 2023.
 DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Processo Nº 010/2023 - Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: GAP GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA com o lote 001 totalizando o valor de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com os lotes 002, 004 e 005 totalizando o valor de R\$ 38.745,00 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais) e BAZAR DAS EMBALAGENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA com o lote 003 totalizando o valor de R\$18.837,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e sete reais).

Naviraí-MS, 15 de fevereiro de 2023.
 RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
 Prefeita

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 010/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431/2022.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 010/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 091/2022 e Lucineia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 012/2022.

Naviraí-MS, 15 de fevereiro de 2023.
 RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
 Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Processo Nº 394/2022 - Pregão Eletrônico Nº 182/2022.
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 54/2022, Nº 55/2022, Nº 56/2022, Nº 58/2022, Nº 59/2022, Nº 60/2022, Nº 61/2022 E Nº 63/2022. Empresa Vencedora: ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA com os lotes 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 totalizando o valor de R\$ 3.000.861,47 (três milhões oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 013/2023, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Naviraí-MS, 15 de fevereiro de 2023.
 RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
 Prefeita



**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2023**

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e **Luiz Henrique Ramos**, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 Edital n.º 06/2023 - Gerência de Serviços Públicos.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 09/2023 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 001/2023 da Gerência de Obras e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos. _

Vigência: Por um período de 12 (doze) meses a partir de 13/02/2023 à 13/02/2024, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do

mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e **Luiz Henrique Ramos** - Empregado(a).

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO Nº 394 /2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182 /2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 54/2022, Nº 55/2022, Nº 56/2022, Nº 58/2022, Nº 59/2022, Nº 60/2022, Nº 61/2022 Nº 62/2022 E Nº 63/2022.** Empresa Vencedora: **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** com os lotes 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 totalizando o valor de R\$ 3.000.861,47 (três milhões oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **013 / 2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 08 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2023**

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e **Matheus Antonio Mariano Paula Gomes**, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 Edital n.º 08/2023 - Gerência de Serviços Públicos.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 09/2023 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 001/2023 da Gerência de Obras e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos. _

Vigência: Por um período de 12 (doze) meses a partir de 15/02/2023 à 15/02/2024, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do

mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e **Matheus Antonio Mariano Paula Gomes** - Empregado(a).

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini